



**EDITAL Nº 53 - CPAN/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026**  
**CÂMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS OD PANTANAL - CPAN, instituída pela Portaria nº 135/2026, de 22 de maio 2026, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 64/2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
<b>CORUMBÁ/MS</b>						
CPAN	1037	Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação	1	20	Noturno	Doutorado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

CH	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio alimentação em um dos vínculos

**2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:**

**a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;**

**b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.**

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e no período estabelecido no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 64/2026.

- a. Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c. Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e
- cópia do Diploma de Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e
- cópia do Diploma de Mestre em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e
- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**3.5. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no Edital Progep/UFMS nº 64/2026 . Em caso de múltiplas inscrições, inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.**

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações deste Edital, incluindo:

- I — foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;
- II — laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- III — documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

#### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato na UFMS;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 5.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do processo de seleção na área da prova de títulos.
- 5.3.1. **A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.**
- 5.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 5.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 5.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8h, no dia 15/06/2026, na sala 10 da Unidade II** (Rua Poconé), do Câmpus do Pantanal e o resultado será divulgado no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **15/06/2026, na sala 10 da Unidade II** (Rua Poconé), do Câmpus do Pantanal às **8h15min**, com duração máxima de 3 horas. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **15/06/2026** no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **19/06/2026, na sala 10 da Unidade II** (Rua Poconé), do Câmpus do Pantanal às **8h**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O resultado preliminar será divulgado no dia **20/06/2026**.
- 6.5.1. A UFMS informa que, para a realização da prova didática do Processo Seletivo para Professor Substituto, será disponibilizado ao candidato exclusivamente **quadro, giz e apagador**. Ressalta-se que a instituição não fornecerá quaisquer outros recursos ou equipamentos, tais como projetor multimídia, computador, caixas de som, extensões, adaptadores ou materiais específicos. A UFMS não se responsabiliza por materiais, equipamentos ou objetos adicionais trazidos pelo candidato para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato o transporte, instalação, funcionamento e guarda de eventuais recursos

próprios que optar por utilizar.

6.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia **19/06/2026**, após o término da prova didática **na sala 10 da Unidade II** (Rua Poconé), do Câmpus do Pantanal às 11h30min.

6.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 20/06/2026 no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

## 7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1 A prova escrita deverá ser OBJETIVA conforme Art. 10 da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

Conteúdos para prova escrita:

1. Algoritmos e programação: tipos, variáveis, comandos de decisão, de repetição e funções.
2. Estruturas de dados básicas homogêneas e heterogêneas.
3. Estruturas de Dados: Listas, Filhas, Pilhas.
4. Estruturas de Dados: Árvores e Tabelas de Espalhamento.
5. Algoritmos de Busca e Algoritmos de Ordenação.

7.2 Para a prova didática deverá ser elaborado três temas, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

Temas para prova didática:

1. Algoritmos e programação: tipos, variáveis, comandos de decisão, de repetição e funções.
2. Estruturas de Dados: Listas, Filhas, Pilhas.
3. Algoritmos de Busca e Algoritmos de Ordenação.

## 8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AGARWAL, Basant. Estruturas de Dados e Algoritmos com Python. São Paulo: Novatec, 2023.

CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. Algoritmos: Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2012. E-book. ISBN 9788595158092.

TENENBAUM, Aaron M.; LANGSAM, Yedidyah; AUGENSTEIN, Moshe J. Estruturas de Dados Usando C. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 64/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

9.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação

de Especialista.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 15.3 do Edital Progep/UFMS 64/2026.

**9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 02/12/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [adm.cpan@ufms.br](mailto:adm.cpan@ufms.br) ou [processo.substituto@ufms.br](mailto:processo.substituto@ufms.br)

Corumbá, 26 de Maio de 2026.

Rogério Guths  
Presidente da Comissão Especial

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

(EDITAL Nº 53 - CPAN/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026)

<b>GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Titulação</b> (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
<b>Subtotal Grupo I – A</b> (máximo de 80,0 pontos)			

<b>Docência</b> (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>B</b>	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do Magistério Superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo I – B</b> (máximo de 50,0 pontos)			

<b>Atividades Administrativas e de Representação</b> (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>C</b>	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
<b>Subtotal Grupo I – C</b>			

<b>Total Grupo I (A+B+C)</b> (máximo de 100,0 pontos)			
---	--	--	--

<b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b> (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	

Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
<b>Total Grupo II</b>		

<b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) <sup>1</sup>			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo III – A</b>			

<sup>1</sup> A Classificação Qualis pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.

<b>Livros e Capítulos de Livros<sup>2</sup></b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>B</b>	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – B</b>			

<sup>2</sup> Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

<b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>C</b>	Orientação de Tese de Doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou <i>MBA</i> , já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – C</b>			

<b>Total Grupo III (A+B+C)</b>	
--------------------------------	--

<b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b> (Nos últimos cinco anos)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
<b>Total Grupo IV</b>			

<b>GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b> (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <i>big-band</i> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	2,0		

<b>GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b> (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, <i>website</i> , por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
<b>Total Grupo V</b>			

<b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b> (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
<b>Total Grupo VI</b>			

<b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

**NOTA MÁXIMA NO MEC**

**UFMS É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guths, Professor do Magisterio Superior**, em 26/05/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6435212** e o código CRC **6D61750B**.

**CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

---

**Referência:** Processo nº 23449.000921/2026-56

SEI nº 6435212